

A COMISSÃO ELEITORAL responsável pelo processo eleitoral de 2025 para eleição da **DIRETORIA EXECUTIVA, CONSELHO DIRETOR e CONSELHO FISCAL** da Associação dos Engenheiros Agrônomos do Estado do Rio de Janeiro - AEARJ, eleita na Assembleia Geral de 11 de novembro de 2025, constituída pelos Engenheiros Agrônomos Débora Candeias Marques, José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima e Uilna Carvalho de Souza, no uso de suas atribuições, nos termos do art. 11º, alíneas a), b) e c) § 1º e 2º do Estatuto Social, convoca os associados a participarem da Eleição de seus representantes pelo Presente Edital de Convocação e pelos eventuais editais que vierem a ser publicados no *síte* oficial da AEARJ (www.aearj.org.br), CREA-RJ (<https://novoportal.crea-rj.org.br/noticias-entidades>), dentre outros, no curso deste processo eleitoral, tomando públicas as normas regentes destas eleições.

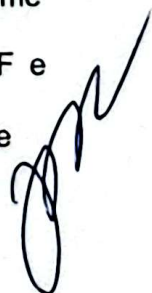
1. O presente processo eleitoral é destinado à escolha de representantes dos associados para compor a Diretoria Executiva, Conselho Diretor e Conselho Fiscal da AEARJ, conforme a seguir descrito:
 - a) Diretoria Executiva com mandato de dois anos, biênio 2025 a 2027, composta por DiretorPresidente, DiretorVice-presidente, Diretor Secretário, Diretor Financeiro, Diretor Técnico, Diretor da Política Profissional e Diretor Sócio Cultural, nos termos dos art. 16º a 19º do Estatuto Social;



- b) Conselho Diretor com mandato de dois anos, biênio 2025 a 2027, composto por 15 (quinze) Conselheiros, nos termos dos art. 13º a 15º, do Estatuto Social;
- c) Conselho Fiscal com mandato de três anos, triênio 2025 a 2028, composto por 6 (seis) Conselheiros, nos termos dos art. 20 a 24, do Estatuto Social.

DA INSCRIÇÃO DE CANDIDATOS:

- 2. Poderão se candidatar a quaisquer Órgãos da direção, os sócios da AEARJ, quites com a anuidade, podendo quitá-la até o prazo final para a inscrição das chapas, 02 de dezembro de 2025, 23h:59min, porém só serão aceitas as inscrições de quem estiver quitado e apto nos termos dos art. 4º e 7º do Estatuto Social.
- 3. As candidaturas para a Diretoria Executiva serão apresentadas em chapa — completa -, indicando todos os cargos. Após exame dos inscritos, a Comissão Eleitoral aceitará o registro da chapa, se não houver nenhum impedimento, na forma do art. 7º do Estatuto Social. O impedimento de alguma indicação será comunicado ao titular da chapa para providenciar a substituição.
- 4. As candidaturas para Conselho Diretor serão feitas de forma individual, sendo eleitos 15 (quinze) engenheiros agrônomos mais votados para Conselho Diretor, conforme art. 13º do Estatuto da AEARJ.
- 5. As candidaturas para Conselho Fiscal serão feitas de forma individual, sendo eleitos 06 (seis) engenheiros agrônomos mais votados, sendo os três mais votados os titulares e três suplentes para Conselho Fiscal, conforme art. 20º do Estatuto da AEARJ.
- 6. As inscrições para a Diretoria Executiva, Conselho Diretor e Conselho Fiscal deverão ser feitas por escrito, no período de 26 de novembro a 10 de dezembro de 2025, remetidas via postal para a AEARJ (Rua México 31/1403, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral — AEARJ 2023", ou enviadas através de mensagem eletrônica para: comissaoeleitoralaeari2025@gmail.com
- 7. Para a inscrição deverão ser apresentadas as seguintes informações: Nome completo, endereço, número da carteira de identidade, número do CPF e endereço de e-mail, se houver. E ainda, cópia do documento de identidade



profissional (carteira de registro no CREA).

8. É vedado aos candidatos:

- a) Abuso do poder econômico;
- b) Utilizar a estrutura da AEARJ para campanha;

DA CAMPANHA ELEITORAL

- 9. A campanha das chapas poderá ser realizada até a véspera da eleição.
- 10. Durante a assembleia de eleição não será permitido fazer qualquer tipo de propaganda eleitoral, tampouco, qualquer ato que possa denegrir a imagem da chapa concorrente ou de qualquer de seus integrantes. Aquele que infringir a regra será convidado a se retirar do recinto, estando sujeito à penalidade de multa no valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Em caso de reincidência, a chapa da qual integre o responsável pelos referidos atos será desclassificada e o infrator terá suspenso o direito de participação em novas eleições pelo período de quatro anos.

DA VOTAÇÃO

- 11. Quem não guardar a ordem e a compostura devidas e estiver praticando qualquer ato atentatório à liberdade eleitoral será convidado a se retirar do recinto e estará sujeito à multa de R\$ 500,00 (quinhentos reais). Na reincidência, terá o seu direito de eleições suspenso por um período de quatro anos.
- 12.0 voto será direto e secreto.
- 13 A votação será presencial e por correspondência. Serão aceitos votos por correspondência dos associados residentes nos municípios fora da sede da Associação, ou das sedes Regionais, onde não houver urna de eleição.
- 14 A votação presencial será no **dia 16 de dezembro de 2025, das 13:00 h às 19:00 h**, situada na Rua México 31, sala 1403 — Centro - Rio de Janeiro, RJ 15 A votação será com cédulas rubricadas pela COMISSÃO ELEITORAL, com exceção do voto por correspondência, via Correios, cuja a cédula será rubricada pela COMISSÃO ELEITORAL, após a validação do voto, quando de sua apuração.
- 16 O eleitor, no ato da votação, deverá apresentar identidade profissional, por meio da carteira de registro no CREA e, quando o seu nome não constar da

AEARJ – Sede à Rua México, 31/1403 Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.031-144 aeaj2010@gmail.com
Sua ART é importante para AEARJ/CREA-RJ e Sociedade



lista de profissionais aptos a votar, deverá apresentar comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ efetuado até o dia 16 de dezembro de 2025. Caso contrário, estará impedido de registrar o seu voto.

17 Serão aceitos votos por correspondência encaminhados via SEDEX, PAC ou CARTA REGISTRADA, postados até o dia 16 de dezembro de 2025.

Parágrafo único. O eleitor que optar por esse meio de votação deve observar o prazo de entrega das correspondências pelo correio, já que estas deverão chegar até o dia da apuração.

18 No caso de voto por correspondência, o eleitor deverá fazer uso de dois envelopes:

- a. Um envelope menor, separado e lacrado, sem qualquer informação, onde colocará a cédula de votação;
- b. Um envelope maior, que, NECESSARIAMENTE, deverá conter o envelope menor com a cédula de votação e o comprovante de registro no CREA e, OPICIONALMENTE, o comprovante de pagamento da anuidade da AEARJ (efetuado até o dia 16 de dezembro de 2025).

19 O envelope maior, com endereçamento, deverá conter o nome do remetente com letra legível.

20 Logo após a postagem do voto por correspondência, endereçada à AEARJ (Rua México 31, sala 1403 — Centro - Rio de Janeiro, RJ, CEP 20031-144) a/c "Comissão Eleitoral — AEARJ 2023", o eleitor deverá encaminhar o código de rastreamento da correspondência para o endereço eletrônico: comissaoeleitoralaeari2023@gmail.com.

21 A cédula de votação para o voto por correspondência será encaminhada por e-mail para os associados aptos a votar.

DA APURAÇÃO

22 A Comissão Eleitoral da AEARJ/2025 preparará a lista de Presença e elaborará as Atas de Eleição e Apuração, registrando os fatos ocorridos.

22.A apuração será realizada em dois momentos, ambos na presença de testemunhas que assinarão as atas. A primeira apuração será dos votos presenciais e daqueles por correspondência que tiverem chegado até a data da votação presencial. A segunda apuração será dos votos por correspondência.



23. A apuração dos votos presenciais será imediata, após o término da votação, em 16 de dezembro de 2025, e o resultado divulgado amplamente. Os votos por correspondência que tiverem chegado até esta data serão contabilizados juntamente com os votos presenciais.
24. A apuração de votos por correspondência que ainda não tiverem sido recebidos até a data da eleição será realizada pela Comissão Eleitoral em momento único, na Sede da AEARJ, logo após o recebimento de todas as cédulas dos votantes, tendo como prazo máximo de espera o dia 22 de dezembro de 2025.
25. Após a apuração dos votos por correspondência, os resultados serão totalizados e será declarada chapa vencedora aquela que totalizar maior número de votos. No caso de empate, será considerada eleita a chapa encabeçada pelo candidato comprovadamente com mais idade.

DA POSSE

26. A posse será realizada no dia 22 de dezembro de 2025, às 18 horas, na sede da AEARJ, situada à Rua México 31, sala 1403 — Centro - Rio de Janeiro, RJ.
27. Os casos omissos serão decididos pela Comissão Eleitoral, que os poderá submeter à apreciação da Assembleia Geral da AEARJ, caso estejam além de sua competência.


Eng. Agr. José Leonel Cortez Diniz Rocha Lima
Presidente da Comissão Eleitoral

 Documento assinado digitalmente
DEBORA CANDEIAS MARQUES
Data: 25/11/2025 12:58:51-0300
Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Eng^a. Agr^a. Débora Candeias Marques
Comissão Eleitoral


Eng^a. Agr^a. Dilna Carvalho de Souza
Comissão Eleitoral

Rio de Janeiro, 24 de novembro de 2025.

AEARJ – Sede à Rua México, 31/1403 Centro, Rio de Janeiro – RJ
CEP: 20.031-144 aearj2010@gmail.com
Sua ART é importante para AEARJ/CREA-RJ e Sociedade